



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA

1. OBJETO

1.1. O presente projeto básico tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de 50.000,00 M² de grama Esmeralda (Zoysia Japônica), com limpeza mecanizada e manual do terreno, para a manutenção das praças esportivas e campos de futebol do Município.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. Entrega da Grama: Deverão ser apresentadas em placas 35,00 cm x 60,00 cm, massa foliar com altura de 3 a 5 cm. O recebimento da grama deverá ser acompanhado por técnico ou servidor responsável, capacitado para executar as aferições necessárias.

2.2. Plantio da Grama: a Grama deverá ser plantada na modalidade placas contínuas, colocadas manualmente, uma a uma, cobrindo todo o espaço a ser gramado e com condições de vegetabilidade, livres de sementes, ervas daninhas ou detritos de qualquer natureza. Por fim, a grama deverá ser compactada para que seja obtido um gramado completamente nivelado e uniforme.

2.3. Acompanhamento por 30 (trinta) dias: A empresa prestadora do serviço deverá responsabilizar-se pela manutenção da grama nos primeiros 30 (trinta) dias após a conclusão e entrega da obra. Os cuidados devem incluir a irrigação e substituição das placas que virem a morrer quando necessário. A grama poderá ser recusada se não atender a qualquer uma das especificações relacionadas neste edital.

Descrição

Grama Esmeralda (Zoysia Japônica) em placas 35,00 cm x 60,00 cm colocadas no local, com limpeza mecanizada e manual do terreno.

Quantidade: 50.000 m²

Valor unitário: R\$ 12,00

Valor total: R\$600.000,00

O valor estimado para a aquisição e plantio da grama Esmeralda (Zoysia Japônica) é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), adquirido através do menor valor das propostas apresentadas.

CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY: 10 locais

Campo de Futebol Society do Jd Curitiba I	Rua Formosa c/ Rua Borborema c/ Rua Moisés Lupion	Curitiba I	3627 m ²
Campo de Futebol Society do Jd Santa Rosa	Bosque entre as Ruas Icaraíma e Rua	Jd Santa Rosa	2874 m ²

Av. Juscelino Kubitschek, 337 – Centro

Fone/Fax: (45) 3521-1200 – E-mail: foz.smel@gmail.com

CEP: 85869-528 – CNPJ: 76.206.606/0001-40 – www.pmf.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código fd195997-ea94-48dd-ba9c-3870657b87b3.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



	Guairacá		
Campo de Futebol Society do Jd Curitiba IV	Av Salvador c/ Rua Goiatuba	Jd Curitiba IV	6486 m ²
Campo de Futebol Society do 1º de Maio	Rua Armindo da Silva Dantas c/ Alameda Afonso Pereira	1º de Maio	2430 m ²
Campo de Futebol Society da Vila Carimã	Rua Indianópolis com Alameda Pato Branco	Vila Carimã	3768 m ²
Campo de Futebol Society do Porto Belo	Rua Pedro João Medeiros com Rua Cabo Nicanor Francisco de Mattos	Porto Belo	2500 m ²
Campo de Futebol Society do Pilarzinho	Travessa Sunário	Pilar Campo Campestre	2795 m ²
Campo de Futebol Society do Jd São Luiz	Rua Austrália, com Rua Humberto José dos Santos e Rua José Castagnaro	Jd Guarapuava	978 m ²
CAMPOS DE FUTEBOL OFICIAIS: 20 locais			
Aparecidinha	Rua Vera Cruz	Aparecidinha	7076 m ²
AKLP	Rua Bento Gonçalves	KLP	13470 m ²
ASSIBEL	R. Jorge Inacio Franco, 450	Jardim Califórnia	4300 m ²
Morumbi II	R. Centenário, 110	Morumbi - II	7500 m ²
COPACABANA	R. Caiera / Esq. Com Enseada,	Jardim Copacabana	6500 m ²
CRG - 14	R. Arapiraca 147, Esq. Com Eugenio novo	Parque Imperatriz	10500 m ²
GUSTAVÃO	Avenida General Meira, 3050	Porto Meira	7700 m ²
IGUAÇU	R. Claudio Coutinho /João Limírio Martins da Silva , 341	Morumbi – III	7700 m ²
JARDIM SÃO PAULO	Rua Joaquim	Jardim São	7700 m ²

Av. Juscelino Kubitschek, 337 – Centro

Fone/Fax: (45) 3521-1200 – E-mail: foz.smel@gmail.com

CEP: 85869-528 – CNPJ: 76.206.606/0001-40 – www.pmf.iguaçu.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.iguaçu.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código fd195997-ea94-48dd-ba9c-3870657b87b3.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



	Guimarães, 139	Paulo	
LIBRA	Rua Paraíba, snº	Conjunto Libra - IV	7000 m ²
TRES LAGOAS	Avenida João Ricieri Maran, 1650	Tres Lagoas	13050 m ²
VILA "A"	Avenida Silvio Américo Sasdeli,	Vila "A"	6600 m ²
12 DE OUTUBRO	Rua Ipira	Jardim Colombelli	6900 m ²
Jd Itaipu	Rua Aloisio Ferreira de Souza, 765	Jd Itaipu	6860 m ²
Pq Presidente I	Rua da República, 455	Pq Presidente I	8347 m ²
Portal da Foz	Rua Saracuras, 202	Portal da Foz	13162 m ²
Vila C Velha	Rua C entre as Ruas Vila Velha e Ouro Preto	Vila C	6343 m ²
Vila C Nova	Rua N com Rua Recife	Vila C	10900 m ²
Cidade Nova II	Rua Sebastião dos Santos Rocha c/ Rua Samuel Nunes Neto	Cidade Nova II	7925 m ²
Cidade Nova I	Rua Ambrósio Losi c/ Rua Antonio Alves	Cidade Nova I	8830 m ²

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a manutenção dos campos de futebol e praças esportivas já existentes, além das constantes inaugurações de novos espaços, como Academias da Terceira Idade, Academia da Primeira Idade, Parques Infantis, dentre outros equipamentos, faz-se necessário o revestimento de suas superfícies com a implantação de gramas com condições de vegetabilidade, livres de sementes de ervas daninhas ou detritos de qualquer natureza, criando assim, um ótimo visual para visitantes e utilização do mesmo, além da substituição e melhoria do locais já existentes, onde a área que estão localizados vem acarretando a proliferação de ervas daninha, matos etc. acarretando um visual aparente de terreno baldio.

4. DO LOCAL ONDE SERÁ EFETUADO O SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A entrega e o plantio deverão ser efetuados nas áreas do Município, indicadas pelos setores competentes da Prefeitura Municipal (PMFI).



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



4.2. A Fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela SMEL (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à Contratada:

5.1.1. Efetuar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

5.1.2. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da lei nº 8.666/93, o contratante deverá:

6.1.1. Permitir acesso dos funcionários da contratada que irão efetuar os serviços.

6.1.2. Conferir os materiais de reposição no momento em que forem efetuados os serviços nos aparelhos deste Município.

6.1.3. Não receber os materiais que não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

6.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas referentes à aquisição dos materiais de consumo de que trata o objeto, ocorrerão na conta da dotação orçamentária:

09.02.27.812.0090.2083.3390.39-1.505 (Royalties – Tratado de Itaipu)

Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2021

Roberto José Borges
Diretor Técnico - SMEL

Antonio Aparecido Sapia
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **13/2021**

Assunto: **TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=fd195997-ea94-48dd-ba9c-3870657b87b3&cpf=26266200848>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

fd195997-ea94-48dd-ba9c-3870657b87b3

Hash do Documento

06C55527A9B9A626AECC14BC2C1F1ED31BCE87FDBC2A33A23795091A1326281A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2021 é(são) :

ROBERTO JOSE BORGES (Signatário) - CPF: 26266200848 em 28/06/2021 10:43:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANTONIO APARECIDO SAPIA (Signatário) - CPF: 04387761865 em 28/06/2021 10:44:26 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.